



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE QUIXADÁ
PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA - PAIP
APOIO ÀS AÇÕES DO CURSO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE (UFC-QUIXADÁ)
SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A GRADUAÇÃO 2024 – CAMPUS DE QUIXADÁ

EDITAL

A Coordenação do Curso de Engenharia de Software seleciona, por meio deste edital, **01 bolsista remunerado e 01 bolsista voluntário** para o projeto “Apoio às Ações do Curso de Engenharia de Software (UFC-Quixadá)”, para o ano de 2024.

O estudante interessado em se inscrever no processo de seleção deverá enviar mensagem eletrônica ao endereço jefersonkenedy@ufc.br, no período **de 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2024 até o dia 04 (quatro) de março de 2024**, com o assunto “Candidatura PAIP ES 2024” e documentação exigida em anexo (descrita na seção “Documentação exigida no ato da inscrição” deste edital). No ato da inscrição, o candidato deve informar se pretende a concorrer a vaga remunerada, voluntária ou ambas. A seleção se realizará entre os dias 5 (cinco) e 7 (sete) de março de 2024.

1. Sobre a bolsa PAIP

Historicamente, os cursos de graduação em tecnologia da informação possuem altas taxas de evasão. Esse cenário não é diferente no curso de Engenharia de Software do Campus da UFC em Quixadá. Nesse sentido, esse projeto tem o propósito de executar um conjunto de ações, ao longo do ano de 2024, com o objetivo de diminuir a evasão, especialmente nos semestres iniciais, do curso. Entre essas ações, destacam-se (1) a realização do dES (dias de Engenharia de Software), evento mensal que inclui a realização de formações (palestras, cursos e minicursos) com temáticas relacionadas à Engenharia de Software, (2) a manutenção dos canais de comunicação oficiais do curso, e (3) pesquisa com egressos do curso como insumo para o processo de melhoria contínua do curso. Acreditamos que as ações realizadas ao longo do projeto podem contribuir com informações relevantes para os discentes sobre a importância de uma boa formação acadêmica para a carreira do profissional em Engenharia de Software. Além disso, o projeto buscará aproximar a coordenação do curso com os alunos atuais e egressos do curso. Essas ações podem gerar um aumento no interesse dos alunos pelo curso e, conseqüentemente, diminuir as taxas de evasão.

2. Documentação exigida no ato da inscrição

- Histórico Escolar atualizado emitido pelo SIGAA.
- Carta de intenção contendo breve apresentação de si, motivações e objetivos pessoais e profissionais quanto ao programa. A carta não tem formato ou tamanho específicos.

- Proposta de projeto, a ser desenvolvido durante a bolsa, que vise reduzir a evasão e garantir a conclusão dos alunos do curso de Engenharia de Software. O projeto deve incluir, mas não se limitar, as ações apresentadas no item 1 deste edital. O projeto não tem formato ou tamanho específicos.

3. Sobre o valor da bolsa e o período de vigência

O valor da bolsa é de R\$ 700,00, com duração de até 09 (nove) meses, relativos ao período de março a novembro de 2024.

4. Requisitos para a participação no processo seletivo

- Ser aluno do curso de Engenharia de Software do Campus da UFC em Quixadá regularmente matriculado em componentes curriculares presenciais, a partir do segundo semestre letivo;
- Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação do Campus da UFC em Quixadá, totalizando, no mínimo, 12 (doze) horas semanais durante o exercício (vigência) da bolsa.
- Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício das atividades do PAIP;
- Não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de programa de mobilidade acadêmica;
- Não apresentar mais de 01 (uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício(vigência) do programa, sendo vedada a reprovação por falta/frequência. O(A) estudante remunerado(a)/bolsista e o voluntário(a) que for desligado em decorrência de reprovação ocorrida no semestre 2024.1 não poderá seguir exercendo atividades no PAIP e nem participar de processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação;
- No caso dos(as) estudantes remunerados(as), não estar vinculado a outro programa de bolsa ou a estágios com retribuição financeira, bem como a empregos formais.

5. Processo de seleção

O processo seletivo seguirá as seguintes etapas:

- Análise do histórico dos candidatos, carta de intenção e proposta do projeto.
 - Após a análise desses documentos será atribuída uma nota de 0 a 10 para cada candidato.
 - Apenas os candidatos com nota superior ou igual a 7 avançarão para a fase de entrevistas;
- Entrevista
 - As entrevistas serão realizadas no dia 6 de março de 2024 a partir das 13:30 com agendamento prévio;
 - As entrevistas ocorrerão presencialmente no gabinete da coordenação do curso de Engenharia de Software, com horário marcado diretamente com os candidatos pelo endereço de e-mail que o candidato realizou a sua inscrição.
 - O candidato que não comparecer à sala da coordenação do curso de Engenharia de Software no horário designado será desclassificado do processo seletivo.
 - As entrevistas têm o objetivo de avaliar os candidatos quanto ao grau de interesse pelo projeto, conhecimento técnico e experiências prévias, fluência e coerência das ideias. Para todos os candidatos serão atribuídas notas entre 0 e 10, baseada nos critérios acima expostos.

- Serão considerados classificáveis os candidatos com nota da entrevista maior ou igual a 7,0 e classificado o primeiro da lista de cada tipo de vaga (remunerada e voluntária).
- Divulgação do resultado da seleção
 - A lista com o resultado da seleção será divulgada no dia 07 de março de 2024.
 - Os candidatos aprovados terão até o dia 08 de março de 2024 para providenciarem a documentação exigida para implementação da bolsa (ver Seção “Atribuições dos bolsistas”), bem como alguma documentação complementar que possa ser requerida a critério da coordenação do projeto.

6. Atribuições dos bolsistas

As atribuições dos bolsistas, bem como outras informações referentes à bolsa, são descritas no Edital38/2023-CGPA (disponível neste [link](#)).

7. Casos Omissos

Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pelo coordenador do projeto.

Quixadá, 27 de março de 2024.

JEFERSON KENEDY MORAIS VIEIRA
Coordenador do Curso de Engenharia de Software
Coordenador do Projeto